



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 670

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 06 DE JANEIRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

COMUNICADOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no dia 17 de Novembro, de acordo com Resolução publicada no DOM 641/2025, elegeu para as vagas em vacância:

Titular Mulher Urbana: Caroline Lopes

Titular Comunidade Tradicional Caiçara: Walkiria Tercia Siqueira Cardoso

Na primeira reunião ordinária de 2026 será deliberada nova resolução para preenchimento das vagas que seguem em vacância:

- a) 1 (uma) membra suplente da Comunidade Tradicional Caiçara;
- b) 1 (uma) membra titular e 1 (uma) membra suplente da Comunidade Tradicional da Pesca Artesanal;]
- c) 1 (uma) membra titular e 1 (uma) membra suplente dos Povos Tradicionais Indígenas;
- d) 1 (uma) membra titular e 1 (uma) membra suplente dos Povos Tradicionais Ciganos;
- e) 1 (uma) membra titular e 1 (uma) membra suplente da Juventude;
- f) 1 (uma) membra suplente do Movimento das Mulheres Negras;
- g) 1 (uma) membra suplente do Movimento das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBT;
- h) 1 (uma) membra suplente do Movimento de Arte e Cultura;
- i) 1 (uma) membra suplente de Mulher Urbana;
- j) 1 (uma) membra suplente da Educação Popular;
- k) 1 (uma) membra suplente Artes.

Walkiria Tercia
Secretária COMMULHER



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11770-122 – Fone (13)3451-1000 Ramais 1214 e 1219
terceirosetordeperuibe2@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

EDUCACÃO

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 02.ADT-ED01/2026

Aditamento ao Termo de Colaboração ED 01/2024

Edital: SME 01/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Ação Social de Peruíbe.

Objeto: Atendimento educacional gratuito em período integral na modalidade de Educação Infantil (Creche), para 64 crianças na faixa etária de um ano a dois anos, ao valor total de R\$ 225.063,68.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Estadual

Valor Total do Termo: R\$ 225.063,68

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 02.ADT-ED02/2026

Aditamento ao Termo de Colaboração ED 02/2024

Edital: SME 01/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Casa da Criança Nossa Lar

Objeto: Projeto Um Mundo Melhor Através da Educação desenvolverá atividades de natureza educacional, em serviço de creche integral, para crianças de 0 a 3 anos de idade da primeira Etapa da Educação Básica, em conformidade com as Leis 9.394/96 e 13.019/14, com repasse proporcional ao nº de 52 atendidos no total de R\$ 182.864,24.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Estadual

Valor Total do Termo: R\$ 182.864,24

Peruíbe, 05 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP CEP
11770-122 – Fone (13)3451-1000 Ramais 1214 e 1219
terceirosetordeperuibe2@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

ASSISTÊNCIA

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: AS 03/2026 "APAE - Proteção Social Básica"

Edital: SADS nº 01/2025

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruíbe

Objeto: Serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho, contido no item 1.1 do Edital SADS nº 01/2025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 50 (cinquenta) usuários, adultos com idade entre 18 e 59 anos".

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Municipal Estadual

Valor: R\$ 340.170,44 R\$ 19.500,00

Valor Total do Termo: R\$ 359.670,44

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: AS 06/2026 "APAE - Proteção Social Especial de Média Complexidade"

Edital: SADS nº 01/2025

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruíbe

Objeto: Serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho, contido no item 1.1 do Edital SADS nº 01/2025 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CENTRO-DIA, assegurando agrupamentos por faixa etária para 25 (vinte e cinco) usuários.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Municipal Estadual Federal

Valor: R\$ 428.829,56 R\$ 16.000,00 R\$ 27.482,31

Valor Total do Termo: R\$ 472.311,87

Peruíbe, 05 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
 UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP CEP
 11770-122 – Fone (13)3451-1000 Ramais 1214 e 1219
 terceirosetordeperuibe2@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

ASSISTÊNCIA

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 02.ADT-AS01/2026.

Aditamento ao Termo de Colaboração AS 01/2024

Editor: SAICAS 01/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Instituto Legu's
 Objeto: Serviços de Acolhimento Institucional, na Modalidade Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICAS", 24 horas ininterruptas para até 15 usuários, sendo Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e 30 dias, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Municipal Estadual Federal

Valor: R\$ 749.190,83 R\$ 25.044,11 R\$ 52.630,05

Valor Total do Termo: R\$ 826.864,99

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 02.ADT-AS02/2026.

Aditamento ao Termo de Colaboração AS 02/2024

Editor: SAICAS 01/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Instituto Legu's
 Objeto: "Serviços de Acolhimento Institucional, na Modalidade Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICAS", 24 horas ininterruptas para até 15 usuários, sendo Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e 30 dias, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Municipal Estadual Federal

Valor: R\$ 749.190,83 R\$ 25.044,11 R\$ 52.630,05

Valor Total do Termo: R\$ 826.864,99

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 02.ADT-AS04/2026

Aditamento ao Termo de Colaboração AS 04/2024

Editor: SADS 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Projeto Relfe
 Objeto: Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a 136 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade entre 06 e 15 anos.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Municipal Estadual Federal

Valor: R\$ 261.206,40 R\$ 21.868,26 R\$ 63.030,00

Valor Total do Termo: R\$ 346.104,66

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 02.ADT-AS05/2026

Aditamento ao Termo de Colaboração AS 05/2024

Editor: SADS 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Casa da Criança Nossa Lar

Objeto: Proteção Social Básica: Execução de Serviço na modalidade de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, conforme previsto na resolução CNAS nº 33/2011 que estabelece dentre outras coisas, que a promoção da integração ao "mundo do trabalho" dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo à assistência social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho. Serão atendidos 60 indivíduos, a cada 12 meses de vigência, de ambos os性, com idade entre 14 e 17 anos.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 118.717,01

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 02.ADT-AS07/2026

Aditamento ao Termo de Colaboração AS 07/2024

Editor: SADS 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oferecendo assistência a 22 idosos, independentemente de sexo e gênero, com idade igual ou superior a 60 anos, independente do grau de dependência. Estes idosos são caracterizados por possuir laços familiares rompidos ou fragilizados, estando desprovidos de meios para garantir sua própria subsistência ou em situação de vulnerabilidade e risco social.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Municipal Estadual Federal

Valor: R\$ 775.341,60 R\$ 17.681,33 R\$ 36.557,40

Valor Total do Termo: R\$ 829.580,33

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 02.ADT-AS08/2026

Aditamento ao Termo de Colaboração AS 08/2024

Editor: SADS 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito Alencar Lima
 Objeto: O projeto Espaço Amigo realizado no Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito Alencar Lima, tem como objeto atender 136 crianças e adolescentes

(06 aos 15 anos de idade), com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica do Município de Peruíbe, cujas famílias encontram-se em vulnerabilidade social e são referenciadas do CRAS Vila Erminda.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Municipal Estadual Federal

Valor: R\$ 261.206,40 R\$ 21.868,26 R\$ 63.030,00

Valor Total do Termo: R\$ 346.102,66

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: 02.ADT-AS09/2026

Aditamento ao Termo de Colaboração AS 09/2024

Editor: SADS 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Projeto Relfe

Objeto: Atividades de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho a 60 adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 118.717,01

Peruíbe, 05 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
 UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
 CEP 11770-122 – Fone (13)3451-1000 Ramais 1214/1219
 terceirosetordeperuibe2@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

ESPORTE

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 01/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação de Eventos Desportivos.

Objeto:

MÓDULO 05:	
MODALIDADE	USUÁRIOS
Beach Tênis	100
Futevôlei	100
TOTAL	200

MÓDULO 07:	
MODALIDADE	USUÁRIOS
Atletismo	200
Skate	100
TOTAL	300

MÓDULO 15:

MÓDULO 15:	
MODALIDADE	USUÁRIOS
Futebol Amador	2.000
TOTAL	2.000

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 389.960,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 02/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação de Judô Budokan de Peruíbe.

Objeto: MÓDULO 13: Arte marcial, esporte de combate e defesa pessoal na área de Judô, para 400 usuários.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 238.340,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 03/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Shinshukan de Karatê.

Objeto: Arte marcial, esporte de combate e defesa pessoal na área de: Karatê, para 200 usuários. Composto por prática de esporte de combate, arte marcial ou técnicas de defesa pessoal.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 158.000,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 04/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Peruibense de Jiu-Jitsu.

Objeto:

MÓDULO 08:

MODALIDADE	USUÁRIOS
Hapkido	100
Capoeira	100
Muay Thai	50
Boxe	50
TOTAL	300

MÓDULO 12:

MODALIDADE	USUÁRIOS
Jiu-Jitsu	300
TOTAL	300

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 263.580,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 05/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe.

Objeto:

MÓDULO 02:

MODALIDADE	USUÁRIOS
Voleibol	200
Vôlei de Praia	100
TOTAL	300

MÓDULO 10:

MODALIDADE	USUÁRIOS
Bocha	50
Ciclismo	50
Tênis	50
TOTAL	150

MÓDULO 11:

MODALIDADE	USUÁRIOS
Copa São Paulo de Vôlei	100
Jogos Escolares	800
Jogos Regionais	200
TOTAL	1.100

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 278.600,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 06/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Peruíbe de Surf Litoral Sul - APSLS.

Objeto:

MÓDULO 04:

MODALIDADE	USUÁRIOS
Natação	200
Surf	200
TOTAL	400

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 170.220,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 07/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Instituto Salvador.

Objeto:

MÓDULO 06:

MODALIDADE	USUÁRIOS
Esporte Adaptado	100
Tênis de Mesa	100
TOTAL	200

MÓDULO 09:

MODALIDADE	USUÁRIOS
Damas e Xadrez	50
Ginástica Rítmica	150
Recreação	200
TOTAL	400

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 323.060,00

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 08/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Esporte Clube Tropical.

Objeto:

MÓDULO 01:

MODALIDADE	USUÁRIOS
Futebol	500
Futsal	500
TOTAL	1000

MÓDULO 03:

MODALIDADE	USUÁRIOS
Basquete	100
Handebol	100
TOTAL	200

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 467.620,00

Peruíbe, 05 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção**CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122 Fone (13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20
Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA PARA BLOCOS E BANDAS DE CARNAVAL DE RUA DE PERUÍBE**COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS E PRAZO PARA SANEAMENTO DE FALHAS**

Número total de inscritos: 17 propostas

A Comissão de Análise de Documentação analisou os anexos enviados na etapa de inscrição e torna público a lista de deferidos e indeferidos nesta etapa, além da lista de saneamentos a serem realizados.

As propostas deferidas serão encaminhadas para a Etapa de Análise de Mérito Cultural.

As propostas indeferidas deverão encaminhar a documentação solicitada conforme lista abaixo, no prazo de 03 dias úteis dias úteis da convocação (até 05 de janeiro de 2026), no link <https://forms.gle/B62RERvMRwzRxz7wZ>**PROPOSTAS DEFERIDAS - 13**

Proponente	Bloco	Situação
Totem Beach Bar Ltda	Bloco do Totem	DEFERIDA
Associação dos Estudantes de Peruíbe	CARNAEP	DEFERIDA
Emanuela Martello Tavares	Summer Reggae	DEFERIDA
NATALI APARECIDA MOREIRA DA SILVA	BLOCO DO SAMBA QUADRADO	DEFERIDA
Associação Recreativa E Cultural Bloco Carnavalesco Brasileirinho	Bloco Brasileirinho	DEFERIDA
Maria Fernanda Banzatto	Bloco Antirracista Aiyê Itatins	DEFERIDA
Sandra Cristina Barbosa	Bloco Carnavalesco Amigos do Digão	DEFERIDA
Houdirlei Marques	G.R.C.S.B.C UNIDOS DAS RUÍNAS DO ABAREBEBÊ	DEFERIDA
GUILHERME DONLEY RIGGO LANDIM	MI LEVA QUEU VOU	DEFERIDA
Raynel	Bloco do balde	DEFERIDA
Anderson Gaspar Barros de Oliveira	CarnAttitude	DEFERIDA
Aline Correa da Piedade	Bloco da Estação	DEFERIDA
64.134.926 JOSÉ FERNANDO LOUSA	BLOCO CARICATO E CARNAVALESCO VIRGENS DE PERUÍBE	DEFERIDA

PROPOSTAS INDEFERIDAS - 4

Proponente	Bloco	Situação	Motivo	Saneamento a ser feito
Kalinka Daphne Lacerda Rigo	Bloco Fixo Quintal do Duda	INDEFERIDA	O comprovante de endereço apresentado não corresponde ao proponente.	Enviar comprovante de endereço de Peruíbe em nome da proponente OU documentação que comprove o vínculo da proponente com a pessoa correspondente ao documento já enviado.
HELENA CRISTINA DE MIRANDA	BLOCO REVOADA DA DIVERSIDADE	INDEFERIDA	O comprovante de endereço apresentado não corresponde ao proponente.	Enviar comprovante de endereço de Peruíbe em nome da proponente OU documentação que comprove o vínculo da proponente com a pessoa correspondente ao documento já enviado.
FABIO MACENA AURICCHIO	BLOCO DAS CRIANÇAS	INDEFERIDA	Não apresentou comprovante de endereço em nome do proponente. Não apresentou portfolio que comprove atuação e tempo de existência. Anexos em Branco.	Enviar comprovante de endereço de Peruíbe em nome do proponente. Enviar material como jornais, prints de redes sociais com datas, publicações de internet, que comprovem com o máximo de informações o tempo de atuação e as edições realizadas.
Gama Rolamentos	Unidos do Guaraú	INDEFERIDA	Não apresentou portfolio que comprove atuação e tempo de existência. Anexos em Branco.	Enviar material complementar como jornais, prints de redes sociais com datas, publicações de internet, que comprovem com o máximo de informações o tempo de atuação e as edições realizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, 29 de dezembro de 2025

EDILSON ALMEIDA
SECRETÁRIO DE CULTURA

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 290/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe - OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, manutenção, suporte e licenciamento de solução integrada de gestão pública, destinados a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e o Instituto Municipal de Previdência Social - PeruibePrev. - CONTRATADO: GCASPP Consultoria Contábil E Sistemas Ltda Epp - MODALIDADE: PE 89/2022 – PROCESSO Nº 29782/2025 - ASSINATURA: 29/12/2025 – MOTIVO: adita quantitativo – CONTRATO: 192/2022.

ADITAMENTO Nº: 291/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe - OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche no Bairro Parque D'Aville. - CONTRATADO: Tecnojad Construtora Eireli - MODALIDADE: C 04/22 – PROCESSO Nº 28616/2025 - ASSINATURA: 29/12/2025 – MOTIVO: adita valor – CONTRATO: 84/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

Contrato: 198/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe - Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Amostras de Controle Externo de Qualidade (Ensaio de Proficiência) para o Laboratório Municipal. Contratado: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 137/2025 – Processo nº 24868/2025 - Assinatura: 29/12/2025 – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 14.537,64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.026

CREDECIMENTO Nº 11/2025 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S/A – ASSINATURA: 17/12/2025 A PARTIR DA ASSINATURA – MOTIVO: CREDENCIAMENTO DO CONSIGNADO – PROCESSO Nº 30.014/1/2025 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 200/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, DESTINADOS AO USO CONTÍNUO PELAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE - ONDE SE LÊ “VALOR: R\$ 32.786,00”, LEIA-SE “VALOR: R\$ 26.908,63”.

EDITAL DE REVOCAGÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2025
PROCESSO Nº 23.321/2025

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 09/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DA ÁREA 09, LOCALIZADA NA ESTRADA ENG.º PAULO EUGÊNIO BROIO “ESTRADA DO GUARAÚ”, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que REVOGA-SE o que é legítimo, mas inóportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 71 Inciso II e § 2º da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<< Estado de São Paulo.>>>
asspar@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.747, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

REGULAMENTA OS ARTIGOS 73-A, 73-B E 73-C DA LEI COMPLEMENTAR Nº DE 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, E DISPÔE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO ADICIONAL POR COMPLEXIDADE ÀS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73-A, 73-B e 73-C da Lei Complementar nº 177 de 19 de dezembro de 2011;

D E C R E T A

Art. 2º - Considerar-se-à escolas caracterizadas por nível de complexidade, aquelas que apresentarem as condições descritas no artigo 73-B da Lei Complementar nº 177/2011.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes níveis de complexidade para as unidades escolares/ agrupamento de unidades escolares da rede municipal para o ano letivo de 2026:

QUADRO DE UNIDADES ESCOLARES COM OS RESPECTIVOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE		
	ESCOLA/AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	CONDICOES DE COMPLEXIDADE DO ADICIONAL
1	CEI PARQUE DA CIDADE	01 10%
2	EMEI VER. ANA MARIA MESQUITA- (VINCULADORA) EMEI JARDIM BRASIL - (VINCULADA)	01 10%
3	EMEI CARAGUAVA II	00 —
4	EMEI CARAMINGUAVA III - (VINCULADORA)	01 10%
5	EMEI CARAMINGUAVA IV - (VINCULADA)	00 —
6	EMEI DOUGLAS ANDERSON TONI EMEI PROF. JACIRA MARQUES CORRÉA UBRIG- (VINCULADORA)	01 10%
7	EMEI PROF. ROSANE DOS SANTOS	00 —
8	EMEI VILZA ALVES SODRE - (VINCULADORA) EMEI CARAMINGUAVA II - (VINCULADA)	00 —
9	EMEI VERDE MAR	01 10%
10	EMEI JD. VENEZA - (VINCULADORA) EMEI SERRA DO MAR - (VINCULADA)	01 10%
11	EMEI PROF. AMALIA B. S. SANCHEZ	01 10%
12	EMEIF PROF. MARIA AMÉLIA R. CAMPILONGO EMEI BARÃO DE MAUA CRECHE CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR- (PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO- TERMO DE COLABORAÇÃO)	02 15%
13	EMEIF PROF. NEIDE THOMAZ FERREIRA	01 10%
14	EMEIF PROF. TEREZINHA R. KALIL	02 15%
15	EMEIF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO	
16	EMEIF SÃO JÓAO BATISTA II	02 15%
17	EMEIF PROF. DELCÉLIA JOSELITA M. BEZERRA EMEI PROF. RENATA DIAS DA CRUZ MONTEIRO - (VINCULADORA) CRECHE AÇÃO SOCIAL- (PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO- TERMO DE COLABORAÇÃO)	02 15%
18	EMEIF ESCRITOR OSWALDO HERRERA	01 10%
21	EMEF PROF. ADRIANA AP. ALMEIDA DOS SANTOS	02 15%
22	EMEIF LEÃO NOVAES	02 15%
23	EMEF ÁLVARO PEREIRA G. FILHO	01 10%
24	EMEF PROF. CARMEN C. F. PIMENTEL	01 10%
25	EMEIF PREF. JOSÉ ROBERTO PRETO- (VINCULADORA) EMEI BARRA DO UNA - (VINCULADA)	02 15%
26	EMEI PROF. MARIA LÚCIA BRITO - (VINCULADA)	
27	EMEF JOSE VENEZA MONTEIRO EMEF PASTOR MANOEL EUSTÁQUIO DAMACENA- (VINCULADORA) EMEIF JOSE ALVES- (VINCULADA)	02 15%
28	EMEF PROF. LILIAM NERI DE SOUZA	00 —
29	EMEIF PROF. ROZANGELA ANUNCIADA DA SILVA	01 10%

Parágrafo único. No caso de agrupamento de unidades escolares, somente o diretor(a) de escola vinculadora terá direito ao adicional por níveis de complexidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido,a partir desta data, conforme protocolo digital nº. 31.541/2025, ERIK RODRIGUES LOPEZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE TRANSPORTE, matrícula nº. 10.926, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 0781 de 29 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº. 007/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 362 de 07 de fevereiro de 2025, que afastou a servidora LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN, inscrita na matrícula nº. 4945, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo, conforme o disposto no Artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 177, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui e Normatiza o Estatuto Para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº. 008/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 360 de 07 de fevereiro de 2025, que afastou a servidora MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS, inscrita na matrícula nº. 4419, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo, conforme o disposto no Artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 177, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui e Normatiza o Estatuto Para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 26.655/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º. da Portaria nº. 845/2025, que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

"Art. 2º (...)

Marco Antônio Dias, Agente Administrativo.

Andressa Lima Ramos, Assistente Social.

Art. 2º. O artigo 2º da Portaria 845/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Adelson Paulo, Procurador do Município - Presidente;

Aline Pereira da Silva Carreira, Assistente Social;

Andressa Lima Ramos, Assistente Social.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2025 - PGM, instaurado pela Portaria nº. 845/2025;

R E S O L V E

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2025, nos termos do artigo 177, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122

admpbe@gmail.com

CNPJ: 46.578.514/0001-20

Telefone (13) 3451-1028



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 26.655/2025;

Considerando as Portarias nº. 845 e 846/2025;

R E S O L V E

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o Afastamento Preventivo do(a) servidor(a) ROBSON BUARQUE MELO, matrícula 10277, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme parágrafo único do artigo 172 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122

admpbe@gmail.com

CNPJ: 46.578.514/0001-20

Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 21421/2025,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) HENRIQUE VAZ DA SILVA, matrícula nº. 10945, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir de 06 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRO-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122

admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº. 005/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o processo 32518/2025,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **HELIO SUSSUMU ABE**, matrícula nº. 10902, para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comercio.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRO-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (Al) nos termos da lei 14.063/2020.
Intitular: https://assinadoronline.gabesp.com/verificacao.aspx?03517776-b7389808&4467

